

LEI Nº 635, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Referenda termo de compromisso em anexo, bem como autoriza a Prefeitura Municipal a promover pagamento de despesa do Consócio Intermunicipal Central diretamente a empresa que indica e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica referendado o termo de compromisso anexado ao presente que retrata despesas da Prefeitura Municipal de Motuca junto ao Consórcio Central, relativas aos valores mensais por ela devidos cujos pagamentos foram suspensos pela municipalidade desde a competência 05/2012.

Art. 2º Conforme deliberado entre os Municípios integrantes do mesmo (Araraquara, Motuca e Matão) em reunião realizada em 08/07/2014 (ata anexa), foi transferida para a Prefeitura Municipal de Motuca a obrigação de promover o pagamento relativamente aos valores pendentes junto ao Consórcio Central, os quais deverão ser pagos diretamente a empresa prestadora de séricos de contabilidade para o Consórcio Central denominada Pecorari & Associados Contabilidade S/S Ltda., cujo valor total negociado foi reduzido para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único - O pagamento em questão implicará em quitação da municipalidade de Motuca para com as dívidas junto ao Consórcio Central relativamente as mensalidades em atraso.

Art. 3º Eventuais débitos do Consórcio Central que por ventura vierem a ser apurados terão o seu pagamento suportado pelos municípios que dele fazem parte integrante (Matão, Motuca e Araraquara) rateado em parcelas iguais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 23 de julho de 2.014.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
- Prefeito Municipal –

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOTUCA EA EMPRESA PECORARI &
ASSOCIADOS CONTABILIDADE S/S LTDA, SOB A
ANUÊNCIA DO CONSÓRCIO CENTRAL.

Aos ___ dias do mês de ___ de 2014, nesta cidade de
Motuca, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes
entre si justas e contratadas, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA, pessoa
jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Motuca, Estado de São Paulo,
sita na Rua São Luiz nº 111, Centro, inscrita no CNPJ nº.68.319.987/0001-45, neste ato
legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, DR. CELSO TEIXEIRA
ASSUMPCÃO NETO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº.
17.359.674, e inscrito no CPF nº. 093.350.068-82, residente e domiciliado na cidade de
Matão, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATANTE”

PECORARI & ASSOCIADOS CONTABILIDADE S/S
LTDA, empresa prestadora de serviços, sita na ___, inscrita no CNPJ nº. ___, neste ato
legalmente representada pelo Sr. ___, brasileiro, casado, ___, portador da cédula de
identidade RG nº. ___ e inscrito no CPF nº. ___, residente e domiciliado na cidade de São
Matão, na Rua ___, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADA”

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRAL, pessoa
jurídica sita na ___, inscrita no CNPJ nº. ___, neste ato legalmente representada pelo Sr.
___, brasileiro, casado, ___, portador da cédula de identidade RG nº. ___ e inscrito no
CPF nº. ___, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, na Rua ___, daqui por diante
denominado simplesmente “ANUENTE”

As entidades acima indicadas, de comum acordo
resolvem celebrar e anuir ao presente termo de compromisso que se regerá pelas cláusulas e
condições seguintes:

I - Constatou-se que se encontra pendente dívida da
Prefeitura Municipal de Motuca (SP) junto ao Consórcio Intermunicipal Central, relativa a

mensalidades cujos pagamentos foram suspensos pela municipalidade desde a competência 04/2012.

II - Tendo em vista que o Município de Araraquara, na qualidade de integrante do Consórcio Central arcou com o pagamento de despesas inerentes a acordos trabalhistas formulados com funcionários do Consórcio, foi deliberado entre os Municípios integrantes do mesmo (Araraquara, Motuca e Matão) em reunião realizada em 08/07/2014 (ata anexa), a transferência para a Prefeitura Municipal de Motuca da obrigação de promover o pagamento relativamente aos valores pendentes junto ao Consórcio Central (extrato em anexo), os quais deverão ser pagos diretamente a empresa prestadora de serviços de contabilidade para o Consórcio Central denominada Pecorari & Associados Contabilidade S/S Ltda., cujo valor total negociado foi reduzido para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

III – Assim, pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Motuca (SP) se compromete a promover o pagamento relativamente aos valores pendentes junto ao Consórcio Central, os quais deverão ser pagos diretamente a empresa prestadora de serviços de contabilidade para o Consórcio Central denominada Pecorari & Associados Contabilidade S/S Ltda., cujo valor total negociado foi reduzido para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV - O pagamento em questão implicará em quitação da municipalidade de Motuca para com as dívidas junto ao Consórcio Central relativamente as mensalidades em atraso.

V - Por decorrência deste termo ora ajustado, a empresa PECORARI & ASSOCIADOS CONTABILIDADE SS LTDA, ao receber a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título pagamento pelos serviços prestados alusivos a escrituração contábil e demais itens inerentes ao contrato firmado com o Consórcio Central dá a este PLENA, RAZA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO pelos seus haveres em face dos serviços prestados e demais haveres dele por ventura decorrentes, despojando-se de quaisquer direitos e créditos que possam ser de sua titularidade, abrindo mão de ingressar com medidas de cobrança a título judicial e extrajudicial para haver qualquer ressarcimento a título de danos materiais, morais e lucros cessantes e outros afins.

VI – Como condição para pagamento do valor constante deste termo a empresa PECORARI & ASSOCIADOS CONTABILIDADE SS LTDA, deverá apresentar o balanço consolidado do CONSÓRCIO CENTRAL até o exercício de 2013, ficando incumbida de apresentar toda a documentação contábil até 31/12/2013.

VII - O pagamento da quantia ajustada neste termo será realizado em sua integralidade e em uma única parcela ao seu titular no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados do cumprimento da obrigação contida na cláusula anterior, seguindo-se cronograma da Tesouraria Municipal.

VIII - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

IX – O presente termo foi autorizado pela Lei Municipal n. ___ de __/__/__, e retrata a composição entre as partes envolvidas, com pleno atendimento aos princípios esculpidos no art. 37 “caput” da Lei Maior, em especial o da LEGALIDADE e MORALIDADE, escolhendo-se a forma mais expedita e o meio mais hábil para atingir a plena satisfação do interesse público.

X – O CONSÓRCIO CENTRAL anui ao presente termo e autoriza que a Prefeitura Municipal de Motuca realize o pagamento diretamente a empresa PECORARI & ASSOCIADOS CONTABILIDADE SS LTDA.

XI - As partes elegem o Foro da Comarca de Américo Brasiliense como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, renunciando qualquer outro por mais acessível que seja.

Por estarem justas e acertadas, as parte assinam o presente termo de composição amigável, o qual vai impresso em 05 (cinco) vias para fins de controle e na presença de duas testemunhas para fins de direito.

Motuca (SP) __ de __ de __.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
Prefeito Municipal (contratante)

PECORARI & ASSOCIADOS CONTABILIDADE SS LTDA.
Prestador de Serviços (contratada)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRAL
Anuente

Testemunhas:
